

DECRETO N° 094 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 07 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal em razão do calendário administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **ponto facultativo** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia **07 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Aplicam-se ao ponto facultativo instituído por este Decreto as mesmas disposições relativas aos serviços essenciais previstas no **Decreto n° 090/2025 de 24 de dezembro de 2025**, permanecendo em funcionamento as atividades consideradas ininterruptas e essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira, 30 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

EM 30/12/25


SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC.ADJ.ADMINISTRAÇÃO


EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO